

DATA DA LEITURA:	21/10/2025	ORGÃO:	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (CISAM) / PE
CÓDIGO	ID: 13420	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
PROCESSO	LICITATÓRIO Nº 3740/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2025
ABERTURA	29/10/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	08:30	VALIDA PROP.	120 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA - PRAZO 04 HORAS
VIGÊNCIA	12 MESES	SISTEMA	www.peintegrado.pe.gov.br

LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA			ABERTO	Obs.	H	P	F		
		H	P	F							
13.2.3.	CONTRATO SOCIAL	X				A FE COMUM LABORATORIO					
13.2.3.	41 ^a ALTERAÇÃO CONS.	X			3.1.1A	As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, devem adotar a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) vigente;	PROPOSTA				
13.2.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			ANEXO B	PREÇOS COM E SEM ICMS / PREÇOS UNITÁRIO NA TABELA CMED	PROPOSTA				
13.3.1	CNPJ. Cod: 6	X			PÁG. 34	INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA	PROPOSTA				
13.3.3.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
13.3.2.	INSS	X			13.4.2	DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO-DDR	P/ IMPORTADOS	X			
13.3.2.	CERT. FEDERAL	X			ANEXO B	INDICAR MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA				
13.3.6.	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO B	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO					
X	CERT. MUNICIPAL	X			5.2.2.1.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDAO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
13.3.4.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
13.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
13.3.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			5.2.2.1.1.1	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + CÓPIA DO ROTULO	SE FOR O CASO				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRÍANC				ANEXO B	INSERIR CÓDIGO DO CATMAT E E-FISCO	PROPOSTA				
	BALANÇO				ANEXO B	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
13.5.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			12.5. G)	Observar a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				12.5. g)	PREÇOS CONFORME A CMED E APPLICAR O CAP, CONFORME O CASO	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS PROTESTO				3.2.10.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X		
13.4.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				5.2.2.1.2	BULA	VENCEDOR	X			
13.4.4.	A FE COMUM - ANVISA	X			6.7.	A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.	PROPOSTA				
13.4.4.	A FE COMUM - DOU	X			8.14.	Nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999	PROPOSTA				
13.4.6	A FE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
13.4.6	A FE ESPECIAL - DOU	X			13.4.5	NAO ACEITA PROTOCOLO	X				
	A FE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (CISAM) / PE			X		
	A FE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
13.4.3.	ALVARA LOCALIZACAO	X				6.2. A licitante deverá especificar o PREÇO UNITÁRIO do item no qual pretende concorrer.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA					8.13. o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 12.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação					
13.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAS:					
13.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo B do Termo de Referência) indicando a marca do medicamento e acompanhada de(s) seguinte(s) documento(s): 11.2.1. Comprovação de registro ou notificação simplificada de registro de(s) medicamento(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. 11.2.2. Bula ou cópia autenticada ou documento similar compatível com a declaração detalhada da marca dos medicamentos cotados. / 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 04 (quatro) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F	
13.6.6.	CADFOR	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.					
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				13.6.	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ANEXO II	X			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA			X		
11.1. - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP										
	CERTIDÃO DO CNJ					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	CERTIDÃO DO TCU					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS					7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) Permanecem com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contêm preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com qualquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pela Pregoeira, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncia à parcela ou à totalidade de remuneração. g) Não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009. 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.					
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL					OUTRAS OBSERVACOES COMPLEMENTARES:					
	CERTIDÃO - TRT 6 ^a REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS										
	BOMBEIROS										
	IDONEIDADE FINANCEIRA										
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				FONE: (81) 31827710 * E-MAIL: licitacao.cisam@upe.br // PREGOEIRA: Ana Paula Alexandrino Ferreira					
ENVELOPE HAB.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (CISAM) / PE	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____					